



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2021

Edital de Convocação para as Provas Objetivas

14 de janeiro 2022

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2021 conforme segue:

1. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - QUANTITATIVO

1.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha do Processo Seletivo nº 015/2021 do Município de Carmo do Rio Claro/MG serão realizadas no dia **30 DE JANEIRO DE 2022** conforme instruções a seguir descritas:

PERÍODO DA MANHÃ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

HORÁRIO: ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 8H30 FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 09H

CARGO	LOCAL
Aquaviário I (Marinheiro Fluvial de Convés)	E. E. GERALDO DE ANDRADE VILELA Rua Rua Capitão João Evaristo, 537- Jardim America
Aquaviário II (Marinheiro Fluvial de Máquinas)	
Aquaviário III (Marinheiro Fluvial de Máquinas)	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Borracheiro	
Coveiro	
Gari	
Guarda	
Jardineiro	
Lavador de Veículos	
Monitor de Ônibus	
Operador de Máquinas Pesadas	
Operador de Motosserra	
Operário	
Pedreiro	
Pintor	
Soldador	

CARGO	LOCAL
Motorista	E.M. CORONEL MANUEL PINTO R. Dr. Monte Raso, nº 152 -
Servente Escolar	



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO
"Construindo Uma Nova História"
Administração 2021/2024

CARGO	LOCAL
Agente Administrativo	E.E. MONSENHOR MÁRIO ARAÚJO GUIMARÃES Rua Monsenhor Mário, nº 400 - Cascalho
Agente Comunitário de Saúde (ESF)	
Agente de Controle de Vetores	
Agente de Endemias	
Auxiliar Administrativo Tributário	
Auxiliar de Biblioteca	
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF	
Eletricista	
Fiscal de Obras Públicas	
Fiscal de Posturas	
Técnico em Enfermagem - PSF	

PERÍODO DA TARDE – ENSINO SUPERIOR

HORÁRIO: ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 13H30 FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 14H

CARGO	LOCAL
Assistente Social	E.E. MONSENHOR MÁRIO ARAÚJO GUIMARÃES Rua Monsenhor Mário, nº 400 - Cascalho
Coordenador do CREAS	
Dentista da Família - PSF	
Educador Físico - NASF	
Enfermeiro	
Enfermeiro da Família - PSF	
Fiscal Sanitário	
Fisioterapeuta NASF	
Fonoaudiólogo	
Médico Clínico Geral	
Médico Clínico Geral - PSF	
Monitor de Educação Infantil	
Nutricionista NASF	
Pedagogo CRAS e CREAS	
Professor P1 - Atuação AEE	
Professor P2 - Área Educação Física	
Professor P2 - Área Geografia/História	
Professor P2 - Área Língua Portuguesa/Inglês	
Professor P2 - Área Matemática/Ciências	
Psicólogo Clínico	
Psicólogo CRAS	
Psicólogo CREAS	
Psicólogo NASF	

CARGO	LOCAL
Professor P1	E. E. GERALDO DE ANDRADE VILELA Rua Rua Capitão João Evaristo, 537- Jardim America



2. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

- 2.1 Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.
 - 2.1.1 Não serão fornecidas máscaras de proteção pela GL Consultoria ou Prefeitura Municipal, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricô.
- 2.2 Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.
 - 2.2.1 Não será permitida a presença de acompanhantes, salvo para mães lactantes.
- 2.3 Reserva-se à organizadora do processo seletivo a prerrogativa de aferir a temperatura de todos os presentes.
- 2.4 Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.
- 2.5 Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.
- 2.6 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o Covid-19.
 - 2.6.1 As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.
- 2.7 A utilização de bebedouro coletivos não é recomendada, podendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.
- 2.8 O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra o Covid-19 será eliminado da prova.

Carmo do Rio CLARO/MG, 14 de janeiro de 2022

FILIFE CARDOSO CARIELO
Prefeito Municipal